



PODER EXECUTIVO 2025-2028

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Janete Dantas
Secretário Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LUIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARINA CORRÊA CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

Página

LEIS	2
DECRETOS	2
PORTARIAS	3
EDITAIS	3
LICITAÇÕES/DISPENSAS/CONTRATOS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 889, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA"

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL, COM RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E AUMENTO REAL, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FREDERICO DIAS BATISTA - Prefeito Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual no valor total de 5,5% aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaoca, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
- Art. 2º** A revisão geral anual de que trata esta Lei será composta por:
I - Recomposição inflacionária correspondente à variação acumulada do índice oficial de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data-base;
II - Aumento real de 1,24% (um virgula vinte e quatro centésimos por cento), incidente sobre os vencimentos-base dos servidores.
- Art. 3º** O índice inflacionário a ser utilizado para fins de recomposição será o 4,26% (IPCA / INPC - ajustado conforme o que o Município adota oficialmente), acumulado no período de 12 (doze) meses.
- Art. 4º** A revisão prevista nesta Lei possui natureza distinta em suas parcelas, sendo:
I - A recomposição inflacionária destinada à preservação do poder aquisitivo da remuneração;
II - O percentual de 1,24% caracterizado como aumento real de vencimentos, decorrente de política de valorização funcional.
- Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Itaoca/SP, em 13 de fevereiro de 2026.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL N.º 888, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

(De Autoria do Vereador Benedito Gonçalves de Almeida)

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE 'ARMANDO RODRIGUES DE LIMA' AO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FREDERICO DIAS BATISTA - Prefeito Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica denominado "Centro de Eventos ARMANDO RODRIGUES DE LIMA" o próprio público municipal localizado na Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145, Centro, neste Município.
- Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação de placas de identificação no referido local.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL N.º 887, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SAUDE EXERCÍCIO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FREDERICO DIAS BATISTA - Prefeito Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saúde para o exercício 2026/2029 no Município de Itaoca/SP, anexo à presente Lei, que, objetiva organizar as ações dos órgãos públicos, privados e da comunidade

Itaocaense, para agirem frente a necessidade de implantação de políticas públicas relacionadas a Saúde no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL N.º 886, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Frederico Dias Batista, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itaoca, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferência de recursos financeiros mediante a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** para consecução de finalidades de interesse público, entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**, estabelecida a Rua Paes de Linhares nº 236, Bairro Sorocaba, na cidade da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, devidamente e legalmente inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 12.207.727/0001-23.

Art. 2º - As obrigações da avença são aquelas descritas na minuta de **TERMO DE COLABORAÇÃO E PLANO DE TRABALHO** anexa, parte integrante desta lei.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Organização da Sociedade Civil, a importância total anual de **R\$ 110.097,00 (cento e dez mil e noventa e sete reais)**

Parágrafo Único: Os valores consignados no "caput" serão repassados à OSC, em 12 parcelas mensais iguais de **R\$ 9.174,75 (nove mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

Art. 3º - O termo de colaboração a ser celebrado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogado por igual e sucessivo período, sendo que os valores consignados no artigo anterior serão corrigidos através dos índices indexadores divulgados pelo Governo Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado eventuais disposições em contrário.

Itaoca - SP, em 13 de fevereiro de 2026.

Frederico Dias Batista
Prefeito do Município de Itaoca

DECRETOS

DECRETO N.º 1553/25 de 04 de Dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Itaoca, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 0836/24 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 205.542,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
03.001 - SECRETARIA GERAL			
03.001.4.122.7.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			R\$10.000,00
01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS ORCAMENTOS MUNICIPAIS			10.000,00

06.000 - SECRETARIA DA SAUDE

06.001 - SECRETARIA DEPENDENCIAS

06.001.10.301.20.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$3.742,00
01.310.0000.0000 01.310 - Fonte de Tesouro Saúde			3.742,00

06.000 - SECRETARIA DA SAUDE

06.001 - SECRETARIA DEPENDENCIAS

06.001.10.301.20.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 | | R\$31.000,00 |

01.310.0000.0000 01.310 - Fonte de Tesouro Saúde			31.000,00
--	--	--	-----------

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.002 - ENSINO PRE-ESCOLA

05.002.12.365.12.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 | | R\$10.000,00 |

01.210.0000.0000 00.01.0210 - Fonte de Tesouro Educação Infantil			10.000,00
--	--	--	-----------

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.002 - ENSINO PRE-ESCOLA

05.002.12.365.40.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras Instalações
 | | R\$85.200,00 |

05.262.0000.0000 05.262.0000.0000 Educação-fundeb outros 40%			85.200,00
--	--	--	-----------

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.008 - ENSINO SUPERIOR

05.008.12.364.51.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 | | R\$10.600,00 |

01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS ORCAMENTOS MUNICIPAIS			10.600,00
--	--	--	-----------

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.007 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

05.007.13.392.18.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
 | | R\$10.000,00 |

01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS ORCAMENTOS MUNICIPAIS			10.000,00
--	--	--	-----------

08.000 - SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE

08.002 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

08.002.18.541.56.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 | | R\$7.000,00 |

01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS ORCAMENTOS MUNICIPAIS			7.000,00
--	--	--	----------

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.006 - DEPTO. DE ESPORTES E TURISMO

05.006.27.695.59.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 | | R\$7.000,00 |

01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS ORCAMENTOS MUNICIPAIS			7.000,00
--	--	--	----------

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.003 - ENSINO REGULAR

05.003.12.361.13.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 | | R\$17.000,00 |

01.220.0000.0000 01.220 - Fonte de Tesouro Educação Fundamental			17.000,00
---	--	--	-----------

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.003 - ENSINO REGULAR

05.003.12.361.16.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 | | R\$14.000,00 |

05.261.0000.0000 05.261.0000.0000 Educação-fundeb-magistério 60%			14.000,00
--	--	--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.004 - OBRAS E ENGENHARIA

07.004.15.451.24.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras Instalações
 | | R\$108.600,00 |

05.100.0000.0000 05.100 - Transf.e convênios federais vinculados			108.600,00
--	--	--	------------

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.004 - OBRAS E ENGENHARIA

07.004.15.451.24.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras Instalações
 | | R\$57.142,00 |

01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS ORCAMENTOS MUNICIPAIS			57.142,00
--	--	--	-----------

06.000 - SECRETARIA DA SAUDE

06.001 - SECRETARIA DEPENDENCIAS

06.001.10.301.20.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
 | | R\$25.200,00 |

01.310.0000.0000 01.310 - Fonte de Tesouro Saúde			25.200,00
--	--	--	-----------

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Centro - CEP 18360-000 – Itaoca-SP - Fone (15) 3557-1118 / 3557-1145 e-mail : pmitaoca@gmail.com

<http://www.itaoca.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VII – Edição 263 de 18 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 3 de 3

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.008 - ENSINO SUPERIOR

05.008.12.364.51.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$600,00

01.110.0000.0000 RECURSOS ORDINARIOS ORCAMENTOS MUNICIPAIS 600,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

05.003 - ENSINO REGULAR

05.003.12.361.16.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$14.000,00

05.262.0000.0000 Educação-fundeb outros 40% 14.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 028, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"HOMOLOGA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 17 de setembro de 2019, o Decreto Municipal nº 1479, de 28 de fevereiro de 2025 e o Decreto Municipal nº 1492, de 28 de abril de 2025, na parte que se referem a concessão ou conversão de período de Licença-Prêmio em favor dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a instauração dos procedimentos administrativos relativos a análise de concessão de licença-prêmio ou sua conversão em pecúnia dos seguintes servidores municipais:- ADILSON SULVIKI EDUARDO SOARES DA SILVA, JOSÉ ROBERTO PINTO, LIDIA AMELIA FELIX DA SILVA, MARIA SILVANA DE OLIVEIRA LIMA, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, WILSON DIAS DE CAMARGO;

CONSIDERANDO o PARECER OPINATIVO da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO - CALP, emitido de forma individualizada em relação aos servidores anteriores descritos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica HOMOLOGADO os pareceres opinativos emitidos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO - CALP, em relação aos servidores:- ADILSON SULVIKI, EDUARDO SOARES DA SILVA, JOSÉ ROBERTO PINTO, LIDIA AMELIA FELIX DA SILVA, MARIA SILVANA DE OLIVEIRA LIMA, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, WILSON DIAS DE CAMARGO devendo este ente público providenciar os demais trâmites observando os termos do Artigo 4º, 8º, 11, 12 e 15 do Decreto Municipal nº 1479/2025 e Artigo 8º, 10 e 12 do Decreto Municipal nº 1492/2025.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 027, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE PONTO FACULTATIVO"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o "EVENTO NACIONAL FESTIVO DE CARNAVAL", que será no dia 17 de Fevereiro de 2026 (Terça-Feira);

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

Integral; 16/02/2026 - Segunda - Feira - Período Integral;
Integral; 17/02/2026 - Terça - Feira - Período Integral;
Parcial. 18/02/2026 - Quarta - Feira - Período

ARTIGO 2º- Somente funcionará os serviços de atividades essenciais como: limpeza pública transporte de pacientes (ambulância) SAMU, transporte de alunos, Vigia, cemitério, balsa e outras determinadas pela Administração Municipal.

Parágrafo Único: Os servidores públicos convocados para exercerem suas funções nos dias em que o ponto será facultativo, perceberam horas extras

com o adicional de 50 % com fundamento nos termos do art. 115 da Lei Complementar n. 007/2019.

ARTIGO 3º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO, em 09/02/2026, do PROCESSO SELETIVO 001/2026, para provimento de cargos de: DENTISTA, ESCRITURÁRIO, FARMACÊUTICO, PROF. SUBSTITUTO - PEB I - II e III, PROF. DE EDUC. AMBIENTAL PEB - II e III, e PROF. DE EDUC. DE INFORMATICA - PEB II e III, convoca o seguinte candidato habilitado para apresentação de documentos e manifestação de interesse na ocupação da vaga disponibilizada:

CARGOS	Vagas	COLOCADOS
Dentista	01	Beatriz Batista de Andrade Dantas, 1ª Colocada.
Escrutinário	01	Odilon Balbino da Silva Neto, 1º Colocado
Farmacêutico	01	Luene Karine Pontes Batista, 1ª Colocada.
Prof. Substituto PEB I - II e III	02	Niusete Aparecida Cavalheiro da Silva, 1ª Colocada; Cristiane Mendes de Oliveira, 2ª Colocada.
Prof. de Educ. Ambiental PEB II e III	01	Juliana Moraes da Silva Oliveira, 1ª Colocada.
Prof. de Educação de Informática PEB II e III	01	Vitor Anselmo de Almeida Bossolan, 1º Colocado.

Deve o candidato se apresentar no período de 13 à 20 de fevereiro de 2026, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional ou Impressão dados da Carteira Digital;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada inclusive a da COVID 19;
- Cartão ou nº do PIS/Pasep/NIS/NIT.

No prazo estipulado anteriormente o candidato, além da apresentação da documentação referida, manifestará interesse na ocupação da vaga disponibilizada.

A contratação e o início das atividades relativas aos cargos/vagas disponibilizadas serão efetivados à partir de 20 de fevereiro de 2026.

O não comparecimento do candidato convocado(a) para a apresentação da documentação mencionada implicará na automática interpretação de desinteresse da vaga/cargo e autorizará a municipalidade em proceder na convocação do candidato subsequente até que se preencha o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Itaoca, 13 de fevereiro de 2026.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Município de Itaoca

LICITAÇÕES/DISPENSAS/CONTRATOS

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2026

Processo nº 09/2026 - Dispensa de Licitação nº 04/2026

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 09/2026 PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, HOMOLOGA e Ratifica a Dispensa de Licitação nº 04/2026, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO CRAS, adjudicando a empresa: HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA - ME, no valor global de R\$ 9.357,30 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) Vigência: 60 (dias) Data de assinatura: 11/02/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 07/2026

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP -Contratado: HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO CRAS, no valor global de R\$ 9.357,30 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Vigência 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 11/02/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 006/2026

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP -Contratado: LETICIA ALVITI SILVA. Objeto: Contratação de serviços para realização de leilão de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Itaoca, incluindo

arrumação dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas e entrega dos bens, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público, o leiloeiro renuncia expressamente o município de itaoca do pagamento da comissão prevista no artigo 24 do decreto federal nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, bem como todas as despesas com anúncios, catálogos, mala direta, etc. recebendo somente a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, diretamente do arrematante. Vigência 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 12/02/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 008/2026

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP -Contratado: OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ZOOLOSES NO MUNICIPIO DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil). Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: 12/02/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº 046/2025 - Concorrência Presencial nº 006/2025.

O Prefeito do Município de Itaoca/SP HOMOLOGA o resultado da Concorrência Presencial nº 006/2025 que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ZOOLOSES NO MUNICIPIO DE ITAOCA/SP, adjudicando o item a empresa OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA no valor global de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil). Data de assinatura: 12/02/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo - 4º Termo de aditamento ao Contrato nº 002/2023.

Localatária: Prefeitura Municipal de Itaoca - Locador - TEREZINHA RODRIGUES LAMBERT. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DO POLO UNIVESP. Altera as Cláusulas Primeira da vigência contratual passando o termino para 03/01/2027 e clausula segunda do valor passando para R\$ 1.092,00 (mil reais e noventa e dois reais) mensais. Data da assinatura: 12 de fevereiro. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo - 3º Termo de aditamento ao Contrato nº 008/2023.

Localatária: Prefeitura Municipal de Itaoca - Locador - AGUIA SOLUTIONS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 20 NOTEBOOKS PARA O POLO UNIVESP. Altera a Cláusula sétima do Contrato passando o termino da vigência para 17/02/2027. Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo - 3º Termo de aditamento ao Contrato nº 009/2023.

Localatária: Prefeitura Municipal de Itaoca - Locador - PROJETEL MULTIMÍDIA EIRELI EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 35 CHROMEBOOK E 01 CARRINHO DE RECARGA AUTOMÁTICA PARA ESCOLA MUNICIPAL EMEI BENEDITO DE PONTES FILHO. Altera a Cláusula sétima do Contrato passando o termino da vigência para 17/02/2027. Data da assinatura: 10 de janeiro de 2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2026

Processo nº 11/2026 - Dispensa de Licitação nº 05/2026

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 11/2026 PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, HOMOLOGA e Ratifica a Dispensa de Licitação nº 04/2026, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA NA RUA PRINCIPAL DO BAIRRO HENRIQUE NO MUNICIPIO DE ITAOCA/SP, adjudicando a empresa: LAÉRCIO DE PONTES ROSA, no valor global de R\$ 99.335,08 (noventa e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos) Vigência: 90 (dias) Data de assinatura: 13/02/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 10/2026

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP -Contratado: LAÉRCIO DE PONTES ROSA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA NA RUA PRINCIPAL DO BAIRRO HENRIQUE NO MUNICIPIO DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 99.335,08 (noventa e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos). Vigência 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 13/02/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo nº 14/2026 - Inexibilidade de Licitação nº 001/2026

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 14/2026 PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, HOMOLOGA e Ratifica a Inexibilidade de licitação nº 001/2026, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O INGRESSO DE 2 ESTAGIARIOS QUE ESTEJAM MATRICULADO EM CURSO DE PEDAGOGIA PARA ATUAR JUNTO A PREFEITURA DE ITAOCA/SP, adjudicando a empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, no valor global de R\$ 26.077,92 (vinte e seis mil setenta e sete reais e noventa e dois centavos) Vigência: 12 (meses) Data de assinatura: 12/02/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 09/2026

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP -Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O INGRESSO DE 2 ESTAGIARIOS QUE ESTEJAM MATRICULADO EM CURSO DE PEDAGOGIA PARA ATUAR JUNTO A PREFEITURA DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 26.077,92 (vinte e seis mil setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: 12/02/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.